



Jaguaribe, 23 de outubro de 2019

Edição Nº: 3115

Portaria de Viagem Nº 147/2019 Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR COLETA PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA, HETEROTRÓFICA E CIANOBACTÉRIA NOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA E MAPUÁ. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 23/10/2019 a 23/10/2019. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 23 de Outubro de 2019. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

*** **

Portaria Nº 174.1/2019, de 23 de outubro de 2019. “**Dispõe sobre Nomeação da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e dá outras providências**” O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de se renovar periodicamente a nomeação dos integrantes da comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação dos imóveis na circunscrição do Município para fins da atribuição do valor venal para lançamento de ITBI e IPTU. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão de Avaliação de imóveis nesta municipalidade, bem como, atualizar o valor venal dos mesmos, nos termos do Código Tributário Municipal, a fim de estabelecer a base de cálculo para fins de cobrança do ITBI e apurar anualmente a base de cálculo para fins de cobrança do IPTU, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta: **I- VALDECI DE FREITAS AMORIM**, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional nº 010480-9 de RG Nº 2019173442-4, SSPDS/CE, e do CPF: nº 380.970.603-53- Presidente da Comissão Permanente de Avaliação- Servidor público, **suplente Erlén Sidney Aquino Leite**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da matrícula funcional nº 120018-6 de RG 99099195169, SSP-CE, e CPF: 926.788.313-53. **II- HELENA RÚBIA DIÓGENES PINHEIRO**, brasileira, solteira, matrícula funcional nº 100495-6 de RG Nº 140825187, SSP/CE, e do CPF: 465.071.673-04- Membro da Comissão Permanente de Avaliação- Servidora pública e **suplente Francisco Herllon de Freitas Guedes**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 2019138602-7, SSP-CE, e do CPF: 934.934.283-91, servidor público. **III- FRANCISCO HUCINÁRIO DIÓGENES PATRÍCIO**, brasileiro, solteiro, portador da matrícula funcional nº 100572-3, do RG: 330533898, SSP-CE e CPF: 853.462.173-04- Membro da Comissão Permanente de Avaliação- servidor público e **suplente, Gledson Saldanha da Silva** brasileiro, solteiro, servidor público, matrícula funcional nº 110008-4 portador do CPF de nº 008.241.673-76. **Art. 2º** Nomear como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Avaliação o advogado Dr. Roberson Diógenes Coelho, inscrito na OAB/CE sob o nº 15391. **Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente de Avaliação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros. **Art. 4º** A Comissão Permanente de Avaliação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim. **Art. 5º** São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a: Avaliar Imóveis Urbanos e Rurais na circunscrição territorial deste município para fins de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos- ITBI; Apurar anualmente, nos termos do Código Tributário Municipal, o valor venal dos imóveis urbanos para cobrança de IPTU; Realizar com auxílio do engenheiro do município levantamento topográfico de áreas municipais e passíveis de desapropriação; Entrar em imóveis públicos ou particulares a fim de apurar medição e levantar topograficamente, e ainda se for o caso tomar anotação sobre as condições do imóvel e suas características; Fotografar imóveis públicos e/ou particulares; Outras atribuições inerentes a atividade da referida comissão; **Art. 6º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Avaliação, aqui nomeados, vigorará até 31 de dezembro de 2020, vedado a recondução de sua totalidade no período subsequente. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 23 de outubro de 2019. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **